



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE PRUDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

P. E. N.º

= L E I Nº 267 =

DISPONDO SOBRE: alteração do nº I
do artigo 5º da Lei nº 169.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

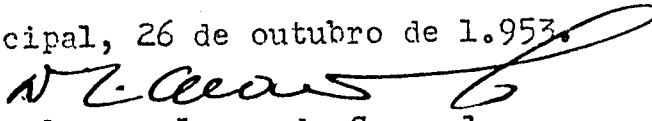
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o nº I do artigo 5º da Lei nº 169, alterado para o seguinte:

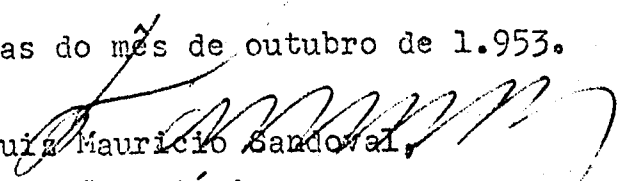
- a) - Suprima-se a letra c
- b) - A letra d) passa a ser letra c);
A letra e) passa a ser letra d);
A letra f) passa a ser letra e); e a
letra g) passa a ser letra f).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, 26 de outubro de 1.953.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 1.953.


Luiz Mauricio Sandoval,
Secretário.-